LEI MUNICIPAL Nº 1.387 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara – Filial Espaço Acolher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara - Filial Espaço Acolher, que tem por escopo, conferir a, entidade civil de caráter beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 13.009.104/0002-90, com sede administrativa situada na Rua Maria Mendonça, Nº 2416 – Bairro Morada do Sol, CEP. 69.402,081/Manacapuru-AM, tendo foro jurídico na comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em dez de outubro de dois mil e nove (10/10/2009).

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara - Filial Espaço Acolher, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara - Filial Espaço Acolher, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de novembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru